



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Criado pela Lei nº 2082 de 19 de novembro de 2012
Rua Manoel Pedro Carneiro, nº 110 - CEP 17490-082.
Piratininga/SP Fone: (14) 32652011
Email: cmdipiratininga@sp.org.br

Piratininga, 16 de janeiro de 2025.

Ofício Nº 01/2025

Ref.: Indicação de Membros Titulares e Suplentes para Composição do CMDPI

À Sua Excelência

Sr. Carlos Alessandro Franco Borro

Prefeito do Município de Interesse Turístico de Piratininga

Considerando a Lei Nº 2.082, de 19 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, solicitamos a indicação de dois (02) representantes de cada Coordenadoria abaixo discriminada, no prazo de cinco (05) dias, para compor o CMDPI de Piratininga, no biênio 2025-2027. Sendo um (01) titular e um (01) suplente.

De acordo com o Art. 3º O CMDPI será constituído:

- I.** por um (01) representante da Coordenadoria Municipal da **Assistência Social**;
- II.** por um (01) representante da Coordenadoria Municipal de **Saúde**;
- III.** por um (01) representante da Diretoria Municipal de **Esportes e Lazer**;
- IV.** por um (01) representante da Coordenadoria Municipal de **Turismo e Cultura**;
- V.** por um (01) representante da Coordenadoria Municipal de **Educação**;
- VI.** por um (01) representante da Coordenadoria Municipal de **Obras**;
- VII.** por um (01) representante da Coordenadoria Municipal do **Meio Ambiente e Agricultura**.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Ofélia Azzi Mansanaro

Presidente/CMDPI